

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Resolução Normativa 01/2023 – Critérios Para a Distribuição de Bolsas
Alocadas no Programa

Aprovada em 10/02/2023 pelo Colegiado do PPGCC.

Revoga a resolução normativa 03/2011 e decisões anteriores do Colegiado do PPGCC
sobre os assuntos descritos nesta normativa.

Art. 1º A distribuição, renovação ou cancelamento das cotas de bolsas distribuídas ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) será de responsabilidade da Comissão de Bolsas do Programa, indicada pelo Colegiado do Curso, observadas as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

§1º A Comissão de bolsas será estabelecida em conformidade com o Regulamento do PPGCC.

Art. 2º As bolsas de mestrado serão distribuídas aos alunos regularmente matriculados no PPGCC, de acordo com a classificação obtida após a aplicação dos critérios constantes nesta resolução normativa.

Art. 3º A vigência da bolsa será de no máximo 24 meses, de acordo com as regras de cada agência de fomento e de acordo com o ranking elaborado anualmente pela Comissão de Bolsas.

Parágrafo Único. Os alunos que ingressarem novamente no Programa não poderão concorrer à bolsa.

Art. 4º As bolsas serão distribuídas com base em uma lista classificatória anual, elaborada pela Comissão de Bolsas com base na **FICHA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATO A BOLSA**, e aprovada pelo Colegiado do PPGCC.

§ 1º Para distribuição de bolsas poderão concorrer:

- I - alunos ingressantes no ano anterior, que cumpriram integralmente o Plano de Estudos correspondente ao período;
- II - alunos ingressantes no ano vigente.

§ 2º A lista classificatória será formada por todos os candidatos conforme o § 1º deste Artigo.

§ 3º Produções intelectuais em periódicos com QUALIS A (A1, A2, A3, A4) devem considerar um acréscimo de 50% no valor unitário da pontuação da respectiva produção, enquanto que produção em periódicos com QUALIS B (B1, B1, B2, B3, B4) o acréscimo será de 25%.

§ 4º Será adotado como critério de desempate a idade do candidato à bolsa.

Art. 5º Os critérios de classificação, conforme lista classificatória anual, definida no art. 4º desta Resolução Normativa, computam o desempenho do aluno, segundo critérios constantes nas grades em anexo.

§1º Os critérios de classificação previstos no caput deste artigo também serão utilizados para a seleção de alunos para estágio no exterior.

Art. 6º A bolsa será atribuída ao aluno, com a corresponsabilidade do orientador, conforme a ordem na lista classificatória e o atendimento aos critérios de concessão estabelecidos pelas agências de fomento.

Art. 7º As bolsas poderão ser renovadas anualmente para os alunos que apresentarem desenvolvimento adequado e satisfatório nas atividades do projeto de pesquisa, conforme a lista classificatória semestral elaborada pela Comissão de Bolsas.

Art. 8º A qualquer tempo o Colegiado poderá rever a situação das bolsas dos alunos com direito a cancelamentos e substituições.

§1º As bolsas serão interrompidas a qualquer momento por reprovação em disciplina e/ou em exame de qualificação, por licenciamento, ausência ou baixo desempenho comunicado por escrito pelo orientador.

Art. 9º Os casos especiais ou omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ciência da Computação (CPPGCC).

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATO A BOLSA

Nome: _____

Orientador Principal: _____

CRITÉRIOS	NOTA	Pontuação Solicitada (informada pelo candidato)	Nº do Comprovante	Pontuação Considerada (informada pelo comitê de seleção)
1. Publicação* (na área de computação)				
CAPES Qualis A1	1,000 por pub.			
CAPES Qualis A2	0,875 por pub.			
CAPES Qualis A3	0,750 por pub.			
CAPES Qualis A4	0,625 por pub.			
CAPES Qualis B1	0,500 por pub.			
CAPES Qualis B2	0,200 por pub.			
CAPES Qualis B3	0,100 por pub.			
CAPES Qualis B4	0,050 por pub.			
CAPES Qualis C ou sem Qualis	0,025 por pub.			
	<i>Total*</i>			

***Qualis CC (Ciência da Computação) disponível para Conferências e Periódicos:**

- Conferências:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Sftpcq9nhliBxcgkzwAwqlcME9Pmkhyo/edit?usp=sharing&ouid=115649290813894700899&rtpof=true&sd=true>

- Periódicos:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_yM-2aMBtqhlsWnFKpOt9vNTz-aig1NC/edit?usp=sharing&ouid=115649290813894700899&rtpof=true&sd=true

Data e local: _____